

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE
PSICÓLOGO-eMULTI Nº 04/2024**

**Processo Seletivo Simplificado
para contratação temporária de
PSICÓLOGO no Município de
ERVAL SECO - RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, SR. LEONIR KOCHE no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para PSICÓLOGO, com duração de até 31/12/2024 ano, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal LEI MUNICIPAL Nº 3.282/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
- 1.2.** Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- 1.3.** O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Erval Seco e nos sítios www.ervalseco.rs.gov.br.
- 1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VENCIMENTOS BÁSICOS
Psicólogo -eMulti	40 Horas Semanais	- Curso Superior em Psicologia; - Registro Válido, ativo e em situação regular ao órgão de classe da respectiva profissão (CRP/RS).	01+CR	R\$ 4.762,15

2.1 A síntese das funções, requisitos mínimos, tempo de contrato e demais informações estão presentes no anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada junto à sede da Prefeitura Municipal de Erval Seco, no setor pessoal, situado na Avenida do Comércio, 364, das 10:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas, de **19 a 25 de abril de 2024**. Ou pelo e-mail personal@ervalseco.rs.gov.br, em qualquer horário.

3.2 Não serão aceitas, de forma presencial, inscrições fora dos horários estabelecidos, pois poderá afetar o andamento das atividades administrativas.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.6 São requisitos para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contantes no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter, na data de assinatura do contrato temporário, 18 anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações Eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, comprovado por meio de atestado médico que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato temporário;
- f) Curso Superior em Psicologia, comprovado por meio de diploma emitido pela Instituição de Ensino, que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato temporário;
- g) Registro Válido, ativo e em situação regular ao órgão de classe da respectiva profissão (CRP/RS), que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato temporário;
- h) Ter conhecimento das atividades previstas no Anexo I, declarando conhecer as atribuições de acordo com as atividades;

4. LISTAGEM DOS CANDIDATOS

4.1 – A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **29/04/2024**.

4.2 – O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **30/04/2024**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **03/05/2024**.

4.3 Os candidatos poderão interpor recursos online através do e-mail personal@ervalseco.rs.gov.br , mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.4 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.5 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.3, a Prefeitura Municipal publicará em seu site www.ervalseco.rs.gov.br, a lista dos candidatos, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no dia estabelecido no anexo deste edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 142/2024 e demais que venham a alterá-la

5.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato e deverá ser entregue juntamente com os documentos profissionais, experiência na área e cursos especializados, no momento das inscrições.

5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (100) pontos.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

PSICOLOGO EMULTI:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10 pontos	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	15 pontos	30
Experiência na área de atuação	04 pontos para cada ano de experiência comprovada	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	01 pontos para cada curso	05
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	02 pontos para cada curso	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas.	05 pontos	15

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.5 Serão considerados aprovados na avaliação aqueles candidatos todos os candidatos que tiverem nota maior que 0, obedecendo a ordem de classificação de acordo com o estabelecido no sub-item 6.6.

6.6 A classificação final será obedecido ordem decrescente de pontos e critérios de desempates.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º Candidato que tiver pós-doutorado;
- 2º Candidato que tiver doutorado ou mestrado, respectivamente, de acordo com a ordem escrita;
- 3º Candidato que tiver mais anos de experiência comprovada na área;
- 4º Candidato que tiver pós-graduação; Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 5º Sorteio público em local e data a ser designado pela empresa Administração Municipal.

6.8 A publicação dos resultados deverá seguir o cronograma estabelecido no anexo a este edital.

6.9 A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia estabelecido no anexo de cronograma deste edital, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.ervalseco.rs.gov.br.

6.10 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail peessoal@ervalseco.rs.gov.br, no prazo no cronograma, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7. RECURSOS

7.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao e-mail.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Razão do pedido;
- c) Assinatura;

7.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará constar no Edital com a classificação final no dia estabelecido no cronograma em anexo a este edital.

7.4 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

7.5 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao E-mail conforme especificado neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão enviará encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, até o edital estabelecido no cronograma anexo a este edital.

8.2. O resultado final será homologado no dia estabelecido em anexo a este edital. Sendo publicado Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

9. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 8.

9.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto na secretaria de Administração e Gestão Pública, tendo o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.3.1 Documentos necessários para a contratação:

- a) 01 foto 3x4;
- b) fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e do comprovante de residência;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade de acordo com os requisitos mínimos (Diploma, Certificado ou Certidão;
- e) Comprovante de registro profissional no conselho de classe válido, regular e ativo (CRP-RS);
- f) Comprovante de residência.

9.4. Após a apresentação de documentação exigida pelo Edital a Prefeitura de Erval Seco – RS, irá solicitar as avaliações médicas e psicológicas que a mesma ache necessário para contratação, sendo os prazos de apresentações estipulado pela Prefeitura de Erval Seco – RS em acordo com o candidato.

9.5. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando a Prefeitura de Erval Seco – RS, responsável por todos os atos de convocação.

9.6. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à Secretaria de Administração.

9.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

9.8. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá informar ao setor responsável da Prefeitura de Erval Seco – RS, sob pena de, não o fazendo, o mesmo sofrer consequências como impossibilidade de contato para convocação da vaga em tempo hábil, deste modo o candidato sendo desclassificado.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Psicólogo será de 01(Um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

10.2. Durante a realização da prova o candidato poderá portar apenas:

- a) Caneta azul ou preta;
- b) Documento de Identificação válido com FOTO.

10.3. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição.
- c) Utilizar qualquer tipo de meio eletrônico durante realização da prova.

10.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Contrato (Temporário), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

10.6. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

10.7. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

10.8. Para os Candidatos que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Erval Seco - RS disponibilizará local adequado para o candidato realizar sua inscrição.

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erval Seco, RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

10.10. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdo das provas.

Erval Seco - RS, 18 DE ABRIL DE 2024.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Síntese das atividades:

Prestar serviço de atendimento psicológico nos estabelecimentos de assistência social do Município e nas áreas de cobertura da Secretaria de Saúde e Bem-estar. Executar e desenvolver atividades que promovam a saúde mental das pessoas por meio de ações educativas e coletivas. Assistir constante e permanentemente junto a Secretaria de Saúde e Bem-estar.

Requisitos Mínimos:

- Curso Superior em Psicologia;
- Registro Válido, ativo e em situação regular ao órgão de classe da respectiva profissão (CRP/RS).

Condições de Trabalhos:

- Carga Horária: 40 Horas Semanais
- Salário Base: 4.762,15 (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Análise dos Estagiários

Abertura das Inscrições	19/04/2024 até 25/04/2024.
Publicação das Inscrições previamente homologadas	29/04/2024.
Recurso das inscrições previamente não homologadas	30/04/2024
Análise dos recursos das inscrições	03/05/2024
Publicação da relação final das Inscrições	06/05/2024
Realização da análise dos títulos apresentados	07/05/2024 a 08/05/2024
Publicação da pontuação preliminar	09/05/2024
Recurso do resultado preliminar da pontuação por títulos	10/05/2024 a 13/05/2024
Análise dos recursos do gabarito	14/05/2024
Publicação do resultado final	15/05/2024